

CORVUS
MADE IN EUROPE



WWW.CORVUS-UTV.COM

TERRAIN[®] DX4//DX4s
YOU SET THE LIMITS

**MANUAL DE
GARANTIAS**




CORVUS



CORVUS INNOVA, Sociedade Limitada.

CORVUS OFF-ROAD VEHICLES® Todos os direitos comerciais e/ou exploração da marca reservados. A CORVUS está permanentemente à procura de novas formas de melhorar as especificações, o design e a qualidade dos seus veículos utilitários, pelo que são introduzidas modificações contínuas. Por isso, as informações contidas neste catálogo podem ter sofrido alterações desde a sua impressão. A CORVUS reserva-se o direito de modificar os modelos, cores e/ou especificações técnicas sem aviso prévio e sem incorrer em qualquer obrigação.

O condutor dos veículos CORVUS deve cumprir todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor no que se refere às cartas de condução e às medidas de segurança necessárias para a correta utilização dos mesmos. NUNCA faça acrobacias e evite velocidades excessivas e curvas fechadas. É proibido conduzir sob o efeito de álcool ou drogas.

GARANTIA LIMITADA

A empresa CORVUS, pelo presente, garante ao consumidor final, comprador de um veículo fabricado pela CORVUS, que tanto os materiais como o fabrico estão livres de defeitos de acordo com os padrões máximos de qualidade.

Consequentemente, a CORVUS garante ao comprador final (daqui em diante denominado, o “comprador”), de acordo com as condições abaixo indicadas, a reparação de qualquer defeito de materiais, defeito oculto ou de fabrico detetado num veículo novo sem nenhum custo, dentro do prazo de garantia fixado e com uma limitação de 1000 h de funcionamento.

VÁRIOS

VÁRIOS

A. No caso de a reparação do defeito ou a substituição da peça for desproporcional, a CORVUS tem a prerrogativa de decidir, a seu exclusivo critério se deve reparar ou substituir as peças defeituosas. A propriedade das peças sobresselentes, se for o caso, passará para a CORVUS sem qualquer outra consideração. O distribuidor oficial ou o concessionário autorizado CORVUS ao qual foi confiada a reparação dos defeitos não estará autorizado a efetuar declarações vinculativas por conta da CORVUS.

B. Em caso de dúvida quanto à existência de um defeito ou se for necessária uma inspeção visual ou material, a CORVUS reserva-se o direito a exigir a devolução das peças sobre as quais recai uma reclamação de garantia ou solicitar um exame do defeito por um perito da CORVUS. Serão excluídas quaisquer obrigações adicionais de garantias sobre peças sobresselentes sem encargos ou por qualquer serviço prestado sem encargos ao abrigo desta garantia. A garantia para componentes substituídos dentro do período de garantia terminará na data de caducidade do período de garantia do respetivo produto.

C. Caso se verifique que um defeito não pode ser reparado e a sua substituição seja desproporcionada para o fabricante, o consumidor terá direito ao cancelamento do contrato (pagamento de uma compensação) ou ao reembolso parcial do preço de compra (desconto), em vez da reparação do veículo.

D. As reclamações de garantia do comprador ao abrigo do contrato de compra e venda com o correspondente distribuidor oficial ou concessionário autorizado não serão afetadas pela presente garantia. A presente garantia também não afetará os direitos contratuais adicionais do comprador ao abrigo das condições gerais de negócios do concessionário autorizado. No entanto, esses direitos adicionais, apenas podem ser reclamados ao distribuidor oficial ou a um concessionário autorizado.

E. Se o comprador revender o produto dentro do período de garantia, os termos e condições da presente garantia continuarão a existir com a medida atual, de modo que os direitos de reclamação ao abrigo da presente garantia, de acordo com os termos e condições regulados no presente documento, serão transferidos para o novo proprietário do veículo.

1. PERÍODO DE GARANTIA

O período de garantia limitada de 2 anos começará no dia da entrega do veículo ao comprador por um concessionário autorizado ou distribuidor oficial da CORVUS, ou no caso de modelos para demonstrações, na data em que o veículo é entregue ao concessionário autorizado ou ao distribuidor oficial da Corvus, ou entrar em funcionamento pela primeira vez. O vendedor é responsável pelas faltas de conformidade que se manifestem no prazo estabelecido no Real Decreto Legislativo 1/2007, de 16 de novembro, que aprova o texto reformulado da Lei Geral para a Defesa dos Consumidores e dos Utilizadores a partir da entrega do bem e de acordo com a Diretiva (UE) 2019/771 para os restantes Estados-Membros da Comunidade Europeia. Para os países fora da Comunidade Europeia, o período de garantia será regulado pelas normas em vigor desses países. No entanto, se a falta de conformidade se manifestar no prazo de dois anos a partir da entrega do veículo, presume-se que essa falta existia no momento da sua entrega; após os dois anos, o comprador deverá demonstrar que a falta de conformidade existia no momento da entrega do bem.

Durante o ano posterior à entrega do bem reparado, o vendedor será responsável pelas faltas de conformidade que levaram à reparação.

Qualquer defeito detetado no produto deverá ser informado a um distribuidor oficial ou concessionário autorizado pela CORVUS dentro do período de garantia. Se o último dia do período de garantia coincidir com um domingo ou feriado oficial, o período de garantia será prolongado de modo a que o último dia do período de garantia seja o primeiro dia útil depois do domingo ou do feriado oficial.

Serão excluídas as reclamações de garantia por defeitos que não tenham sido informadas a um distribuidor oficial ou a um concessionário autorizado pela CORVUS antes do final do período de garantia.

2. OBRIGAÇÕES DO COMPRADOR

O comprador responsabiliza-se por levar o veículo até ao concessionário, e desde o concessionário, pelos seus próprios meios.

A CORVUS terá o direito de recusar reclamações de garantia se e na medida que:

1. O comprador não submeteu o veículo a quaisquer das inspeções e/ou trabalhos de manutenção requeridos no manual do utilizador ou a data indicada para essas inspeções ou trabalhos de manutenção tenha sido ultrapassada, excluindo também da garantia os defeitos que tenham aparecido antes da data fixada para uma inspeção ou trabalho de manutenção que NUNCA tenha sido realizado, ou que tenha sido realizado depois da data fixada.
2. A inspeção, o trabalho de manutenção ou reparação tenham sido realizados por terceiros não reconhecidos nem autorizados pela CORVUS.
3. Qualquer manutenção ou reparação realizada em violação dos requisitos técnicos, especificações e instruções indicadas pelo fabricante.
4. Tenham sido utilizadas peças sobresselentes não autorizadas pela CORVUS em trabalhos de manutenção ou reparação no veículo, ou, se, e na medida em que o veículo tenha circulado utilizando combustíveis, lubrificantes ou outros líquidos (incluindo, entre outros, produtos de limpeza) que não tenham sido expressamente mencionados nas especificações do manual do utilizador.
5. O veículo tenha sido, de qualquer forma, alterado ou modificado, ou equipado com componentes diferentes dos expressamente autorizados pela CORVUS como componentes do veículo aprovados.
6. O veículo tenha sido armazenado ou transportado de forma não coerente com os requisitos técnicos correspondentes.
7. O veículo tenha sido utilizado para uma finalidade diferente da normal, como para competição, corridas ou tentativas de obter algum recorde.
8. O veículo tenha sofrido um acidente que de forma direta ou indiretamente lhe causou danos.

3. EXCLUSÕES DA GARANTIA

Os seguintes artigos serão excluídos da garantia:

1. Peças de desgaste, incluindo, sem limitação, baterias, filtros de combustível, elemento do filtro de óleo, filtros de ar, discos dos travões, pastilhas dos travões, revestimento de disco de embraiagem, correias CVT, cilindros CVT, variador CVT, lâmpadas, fusíveis, escovas de carbono, pneus, cabos e outros componentes de borracha, e no geral qualquer peça sujeita a desgaste.
2. Lubrificantes (por exemplo, óleo, graxa, etc.) e fluidos de funcionamento (por exemplo, líquido da bateria, refrigerante, etc.).
3. Inspeção, ajuste e outros trabalhos de manutenção, bem como todo o tipo de trabalhos de limpeza.
4. Danos na pintura e consequente corrosão devida a influências externas, tais como pedras, sal, gases de escape industriais e outros impactos ambientais ou de limpeza inadequada com produtos impróprios.
5. Danos causados por defeitos, bem como despesas causadas direta ou indiretamente por incidências dos defeitos (por exemplo, despesas de comunicações, despesas de alojamento, despesas de aluguer de viaturas, despesas de transportes públicos, despesas de pronto-socorro, despesas de correio expresso, etc.), bem como outros prejuízos financeiros (por exemplo, causados pela perda de utilização de um veículo, perda de rendimentos, perda de tempo, etc.).
6. Fenómeno acústico ou estético que não afete de forma significativa a condição de utilização do veículo (por exemplo, imperfeições pequenas ou ocultas, ruído ou vibrações de utilização normais, etc.).
7. Fenómenos devidos ao envelhecimento do veículo (por exemplo, descoloração das superfícies pintadas ou com revestimento metálico).